

CONSELHO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA

Disciplinas Singulares do Ensino Superior

(Requerimento a título individual)

DSES

N.º

1. Identificação

Nome _____

B.I./C.C. _____ Data de nascimento ____ / ____ / ____ Telef. _____

Endereço _____ Cod. Postal _____ - ____ Localidade _____

Grupo de recrutamento _____

2. Identificação do curso que pretende creditar no todo ou em parte

Instituição formadora _____

Designação do curso _____

Doutoramento Mestrado Parte Curricular Doutoramento/Mestrado

Pós-Graduação Licenciatura Outro _____

3. Caracterização da Creditação

3.1. Creditação total do curso / Parte Curricular Data de conclusão ____/____/____ (Neste caso passar ao ponto 5.)

3.2. Creditação parcial (Neste caso passar ao ponto 4.)

4. Creditação parcial do curso

(Neste caso preencher todos os campos seguintes)

Nº total de horas/créditos do curso * _____ (Inscrição obrigatória)

Disciplinas	Nº total de horas/créditos	Data de Conclusão

* Nº total de horas/créditos leccionadas no Curso em que se insere(m) a(s) disciplina(s) a creditar.

** Nº total de horas/créditos leccionadas no Ano/Semestre (e não a carga semanal).

Se não estiver explícito nos certificados, tomar como base, para efeitos de cálculo, 15 semanas de aulas por semestre.

5. Termo de responsabilidade

Data ____/____/____ Assinatura _____

O requerente declara assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas no presente formulário.

Os dados recolhidos são processados automaticamente, destinando -se à gestão automática de certificados e envio de correspondência. O preenchimento dos campos é obrigatória pelo que a falta ou inexactidão das respostas implica o arquivamento do processo. Os interessados poderão aceder à informação que lhes diga respeito presencialmente ou por solicitação escrita ao CCPFC, nos termos dos artigos 27º e 28º da lei nº 10/91 de 19 de Fevereiro.

OBSERVAÇÕES

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. O incumprimento do disposto no número anterior implica o arquivamento do processo.
 3. **Nos casos em que seja requerida a creditação total do curso é obrigatório anexar:**
 - Certidão de que conste expressamente a data de conclusão do curso;
 - Documento de que conste a composição curricular do curso, com indicação do carácter semestral ou anual de todas as disciplinas que nele se integrem.
 4. **Nos casos em que seja requerida a creditação parcial do curso é obrigatório anexar:**
 - Certidão de aprovação do requerente nas disciplinas cuja creditação é solicitada, de que conste expressamente a data da sua conclusão e a respectiva carga horária;
 - Documento de que conste a composição curricular do curso, com indicação do carácter semestral ou anual de todas as disciplinas que nele se integrem, incluindo as respectivas cargas horárias;
 - Documento de que conste o conteúdo programático das disciplinas cuja creditação é solicitada.
 5. Em todos os casos, a creditação da formação realizada na modalidade “Disciplinas Singulares do Ensino Superior” será feita nos termos do disposto no nº 2 do Despacho nº 4469/97 (2ª série), de 4 de Julho, o que implica:
 - **Doutoramento** - atribuição de 24 créditos
 - **Mestrado completo** – atribuição de 16 créditos
 - **Parte curricular de mestrado, licenciatura ou curso de estudos superiores especializados completo** – atribuição de 12 créditos
 - **Disciplinas isoladas ou conjuntos de disciplinas de um curso** – o número de créditos a atribuir corresponde ao produto do referencial indicado no ponto anterior pelo valor percentual do número de horas das acções propostas em relação ao número total de horas de duração do curso em que se integram. ?Alerta-se os requerentes para a possibilidade de se verificarem nestes casos alterações significativas quanto ao número de créditos a atribuir, relativamente à formula anteriormente em vigor, que previa para o efeito a aplicação directa do disposto no nº 1 do artigo 14º do RJFCP ?.
- Exemplo 1:** (Parte Curricular do Curso de Mestrado)
- Carga horária da disciplina a creditar: 45 Horas (Disciplina semestral, com 3h / Semana)
 - Duração real do curso: 300 Horas (2 Semestres ? 15 Semanas/Semestre ? 10h / Semana)
 - Creditação a atribuir: Constituindo 45 Horas 15% de 300 Horas, a creditação da disciplina corresponderá a 15% do referencial (12 créditos), logo o número de créditos a atribuir será **1.8**.
 - $(45 ? 300) ? 12 = 1.8$ créditos
6. O CCPFC poderá ainda solicitar aos requerentes os elementos adicionais que pontualmente se venham a revelar necessários para a tomada de deliberação acerca de qualquer processo.